

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 094/2026 – IDR-Paraná

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER (IDR-Paraná), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 21 da Lei nº 20.121/2019 c/c inc. V do art. 16 do Decreto nº 9.177/2021 e considerando a conclusão exarada no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, assim como demais documentos registrados no protocolo nº 24.561.382-2,

RESOLVE:

**Art. 1º – ENCERRAR** o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 264/2025, publicada no Diário Oficial do Estado edição nº 11.977 de 01 de setembro de 2025, sob protocolo nº 24.561.382-2, sem imputação de responsabilidade ao indiciado, nos termos do relatório apresentado pela Comissão Processante e julgamento da autoridade do

Orgão, bem como demais documentos e deliberações que integram o mencionado protocolo.

**Art. 2º – DAR CIÊNCIA** da referida decisão à Gerente Regional de Extensão Rural de Ponta Grossa, a qual o servidor objeto do Processo Administrativo Disciplinar está vinculado, assim como às demais partes envolvidas no processo.

**Art. 3º – PROCEDER**, nos termos do artigo 1º do Decreto nº 1.195/2011, a competente comunicação à Controladoria Geral do Estado.

Registre-se e Publique-se  
Curitiba, 15 de abril de 2026  
**Natalino Avance de Souza**  
Diretor-Presidente  
IDR-Paraná

47181/2026



**A informação oficial do estado,  
certificada digitalmente.**

CERTIFICAÇÃO  
DIGITAL

[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

